



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**Edital de abertura publicado em 31 de março de 2023**  
**Edital Retificado – 24 de abril de 2023**

**PROCESSO SELETIVO 2023.1 - EDITAL Nº 06/2023/DGI/PROEN**  
**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS SOCORRO**

**1. DA ABERTURA**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 1º semestre de 2023.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo visa selecionar candidatas para o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Formação Inicial e Continuada em parceria com o SETEC/MEC através da Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais Energife, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução FNDE nº 04/2013.

2.2 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico Público.

2.2.1 Caso o número de inscrito seja inferior ao número de vagas ofertadas nesse edital, as matrículas ocorrerão de forma imediata, sem a necessidade da realização do sorteio.

2.2.2 Persistindo a existência de vagas após as matrículas, será realizada uma chamada pública para completar as vagas ofertadas.

**3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela 1.

3.2 O IFS reserva 20% das vagas para o sexo feminino para cumprimento do documento da Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais Energife.

3.2. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados

**TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO**

<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>				
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência	Vagas para Mulheres	Total de vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Tarde	16	4	20
<b>CAMPUS SOCORRO</b>				
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência	Vagas para Mulheres	Total de vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Manhã	16	4	20

## 4 DA INSCRIÇÃO

---

- 4.1 **Período de inscrição: 03 a 20 de abril de 2023**
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, e ter concluído o ensino fundamental I completo (1º ao 5º ano).
- 4.3 **As inscrições serão gratuitas**, realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
- I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, <http://www.ifs.edu.br/seletivo>;
  - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição [https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F)
  - III. Escolher campus, curso e grupo;
  - IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso a todas as etapas do exame de seleção.
  - V. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
  - VI. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
  - VII. Não será permitido nenhuma alteração dos dados de inscrição, exemplo curso, campus ou dados pessoais, uma vez finalizada a inscrição.
  - VIII. Não será permitido inscrição em mais de 1 (um) curso.
  - IX. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, este poderá ser eliminado do processo de seleção.
  - X. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após efetivar a inscrição.
  - XI. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 4.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.7 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.8 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

---

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página do IFS no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

- 5.2 O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 9.1.
- 5.3 O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFS, designados pelo Chefe do Departamento de Gestão de Ingresso/Proen/IFS.
- 5.4 Cada candidato inscrito no processo seletivo terá um número de inscrição, atribuído pelo SIGAA ao finalizar o cadastro.
- 5.5 A lista dos inscritos será divulgada antes da realização do sorteio, no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 5.6 Será utilizada uma seed (semente) para sortear números atribuídos aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.7 Haverá uma única seed para o processo seletivo.
- 5.8 A seed será gerada a partir do número de inscritos em cada campus, curso e grupo de reserva de vagas, sendo divulgada após o encerramento das inscrições, para fins de auditoria.
- 5.9 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- 5.10 O sorteio realizado utilizando a seed, garantirá que todos os inscritos tenham a mesma chance de compor a lista ordenada de candidatos sorteados.
- 5.11 Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso e campus, levando em consideração o número sorteado.
- 5.11.1 Em cumprimento ao item 3.2, as 4 primeiras mulheres bem classificadas, de cada campus, entrarão na reserva de vaga feminina, convocando, assim os próximos 4 candidatos de cada campus constante na lista de resultado.
- 5.12 Para mais informações do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, acessar o link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

---

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.1.
- 6.2 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada respeitando as devidas reservas de vagas para estudantes do IFS.
- 6.3 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, sobrando vagas, o Departamento de Gestão de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas.
- 6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

## 7 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 7.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo I, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:
- 7.2 Documentação necessária, **originais e fotocópias**:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II. CPF do candidato e dos responsáveis legais (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
  - III. Histórico Escolar de conclusão do Fundamental I (do 1º ao 5º ano);
  - IV. Carteira de Identidade do candidato e do seu responsável legal;

- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.
- IX. Comprovante de conta bancária do candidato.
- VIII. Endereço de e-mail do candidato.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 8.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 8.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).
- 8.4 O estudante matriculado receberá R\$ 10,00 por dia de aula frequentada durante as aulas do curso da turma em que está matriculado em cumprimento a Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais Energife
- 8.5 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 8.6 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos FIC ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 8.7 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.
- 8.8 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 8.9 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.10 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.11 O IFS não se responsabilizará por solicitação de envio de documentação não recebida por motivos técnicos por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação do envio. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de envio de documentação.
- 8.12 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas. Os candidatos convocados após a 1ª chamada como excedentes poderão perder até 15 dias de aulas, sem que haja reposição das referidas aulas por parte do IFS
- 8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).
- 8.14 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo I.
- 8.15 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

## 9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As atividades do Processo Seletivo para os de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 1º semestre de 2023, obedecerão a cronograma de atividades constante na abaixo.
- 9.2 As convocações para a 1ª, 2ª e 3ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma na tabela 3.
- 9.3 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

**TABELA 3 – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital ( <b>portal de ingresso</b> )	31/03/2023
Inscrição online (via sistema <a href="https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F">https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F</a> )	03 a 20/04/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	24/04/2023 21/04/2023
Publicação da semente (SEED) e do Link do sorteio	24/04/2023 21/04/2023
Sorteio Eletrônico Público ( <b>YouTube IFS</b> )	25/04/2023 24/04/2023
Resultado do Sorteio Eletrônico ( <b>portal de ingresso</b> )	25/04/2023 24/04/2023
<b>ETAPA 2 – CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )	26 a 28/04 e 02/05 25 a 28/04/2023
<b>ETAPA 3 – CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação dos aprovados para a 2ª chamada ( <b>portal de ingresso</b> )	03/05/2023 02/05/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )	04, 05, 08 e 09/05/2023 03 a 05/05/2023
<b>ETAPA 4 - CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação dos aprovados para a 3ª chamada ( <b>portal de ingresso</b> )	10/05/2023 08/05/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )	11, 12, 15 e 16/05/2023 09 a 11/05/2023
<b>Início das Aulas</b>	<b>08/05/2023</b>

**Gildevana Ferreira da Silva**  
 Departamento de Gestão de Ingresso  
**Alysson Santos Barreto**  
 Pró-Reitor de Ensino  
**Ruth Sales Gama de Andrade**  
 Reitora



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI**

Os endereços de **e-mails dos campi listados abaixo** são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**LOCAL E CONTATO DOS CAMPI**

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	8h às 13h
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 14h